

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.180/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR
COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAN

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado. de Minas
Gerais, por seus representantes legais, aprova, eu, Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declaradode Utilidade Pública o
LarComunitárioFredericoOzanan, comsedenesteMunicípio

Art. 2º - Revogadaş as disposiçõesemcontrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 01 de dezembrode 1997.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal